



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2880

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2880

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 7.659, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				400.000,00
Anulação				
03	13	00	IMPREV - INST. MUNIC. PREVID. VIRADOURO	
12	09.272.0112.2057.0000		Previdência Social do Servidor Público	
			Manutenção do IMPREV	
	3.1.90.01.00		APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	
	04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	603 000		RECURSOS VINC.RPPS-PLANO PREV.EXEC.MUNIC	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				400.000,00
03	13	00	IMPREV - INST. MUNIC. PREVID. VIRADOURO	
14	09.272.0112.2057.0000		Previdência Social do Servidor Público	
			Manutenção do IMPREV	
	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	600 000		RPPS--Convênios/entidades/fundos	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro, 03 de novembro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000

Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2880

Página 3 de 6

DECRETO Nº 7.658, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.025.

“Inclui participante da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
BEATRIZ RIBEIRO OLIVEIRA	RG: 58.683.285-3	30/10/2.025

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 30 de outubro de 2.025.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de novembro de 2.025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.660 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.025.

“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 7408/2025, que nomeou a Autoridade Municipal de Trânsito de Viradouro.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 7.408, de 02 de janeiro de 2025, que nomeou a Sra. LUCIANA MARIA PILIZZARI PEREIRA, RG - 22.623.564-6, como Autoridade Municipal de Trânsito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de novembro de 2.025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.661, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.025.

“Dispõe sobre a nomeação da Autoridade Municipal de Trânsito de Viradouro.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA,

Art. 1º Fica o Sr. MARCELO LOURENÇO CRUZ, RG - 25.312.837-7, como Autoridade Municipal de Trânsito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, nos termos que estabelece os Artigos 24 e 333 do Código de Trânsito Brasileiro - Lei Federal nº 9.503/97 e a Resolução nº 811/2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Parágrafo Único - Os serviços prestados pela Autoridade Municipal de Trânsito junto a Municipalidade não serão remunerados, contudo considerado de grande relevância pública.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de novembro de 2.025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº. 265/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Revoga Portaria nº 236/2025, de 08 de setembro de 2025.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 236/2025, de 08 de setembro de 2025, que nomeou, de forma interina, o Sr. PAULO CESAR NUNES BUZZO, RG - 19.361.277, ao cargo de Gestor da Autarquia Municipal Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Viradouro, 03 de novembro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 266/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Exonera o Sr. MARCELO LOURENÇO CRUZ, do cargo em comissão de Diretor de Divisão (CC).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Fica exonerado, a partir da presente data, o Sr.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2880

Página 4 de 6

MARCELO LOURENÇO CRUZ, RG - 25.312.837-7, do cargo em comissão de Diretor de Divisão (CC).

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria n. 005/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Viradouro, 03 de novembro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º. 267/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Exonera a Sra. LUCIANA MARIA PILIZZARI PEREIRA, do cargo em comissão de Diretor de Divisão (CC).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Fica exonerada, a partir da presente data, a Sra. LUCIANA MARIA PILIZZARI PEREIRA, RG - 22.623.564-6, do cargo em comissão de Diretor de Divisão (CC).

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria n. 013/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Viradouro, 03 de novembro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º. 268/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia o Sr. MARCELO LOURENÇO CRUZ, ao cargo em comissão de Diretor de Divisão (CC).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Fica nomeado, a partir da presente data, o Sr. MARCELO LOURENÇO CRUZ, RG - 25.312.837-7, ao cargo em comissão de Diretor de Divisão (CC).

Parágrafo único - O servidor ora nomeado responderá pela Divisão Municipal de Trânsito.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Viradouro, 03 de novembro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º. 269/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Nomeia a Sra. LUCIANA MARIA PILIZZARI PEREIRA,

como Gestora da Autarquia Municipal Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Fica nomeada, a partir da presente data a Sra. LUCIANA MARIA PILIZZARI PEREIRA, RG - 22.623.564-6, como Gestora da Autarquia Municipal Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Viradouro, 03 de novembro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 125/2025

Modalidade: Dispensa 113/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: SIGERON SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, COM ACESSORAMENTO TÉCNICO E SUPORTE ONLINE.

Valor Global: R\$ 60.000,00

Vigência: 03/11/2025 a 03/11/2026

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados pelo **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2022**, de acordo com a ordem de classificação constante da respectiva Homologação [1], para comparecerem a partir do dia 04 de novembro de 2025, na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomarem posse dos respectivos cargos público.

CARGO - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

	CPF Parcial	Posição
LEANDRO PASCHOIN LIMA	473.***.698-4	05

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de novembro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2880

Página 5 de 6

Prefeito Municipal

[\[1\]](#) Decreto nº 6.861/2022, Homologação Parcial, 18 de novembro de 2022, publicação na edição nº 2.169, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data;

Decreto nº 6.870/2022, Retificação da Homologação Parcial, 29 de novembro de 2022, publicação na edição nº 2.176, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data;

Decreto nº 6.874/2022, Homologação Final, 05 de dezembro de 2022, publicada na edição nº 2.180, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data.

Decreto nº 6.987/2023, Homologação do Cargo de Dentista II, 18 de abril de 2023, publicada na edição nº 2.272, do Diário Oficial do Município de Viradouro na mesma data.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2880

Página 6 de 6

Outros Atos

REFIS2025
REGULARIZE SEUS DÉBITOS COM
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL

100%
desconto à vista
*sobre multas e juros.

PARCELADO

75%
Desconto em
2 parcelas

50%
Desconto em
3 parcelas

O programa contempla débitos gerados até 31/12/2024

VÁLIDO ATÉ 30 DE DEZEMBRO

INFORMAÇÕES:
3392 - 8800

MUNICÍPIO DE VIRADOURO
GESTÃO 2025 - 2028